



**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
SECRETARIA DE SAÚDE**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00002/2024

Bom Jesus - PB, 10 de Junho de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA E PREVIDÊNCIA, ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, AJUSTES E ADAPTAÇÃO PARA O E-SOCIAL, DCTFWEB, DIRF, RAIS, ENVIO DO SIOPS, ACOMPANHAMENTO VIA E-CAC E REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS JUNTO A RECEITA FEDERAL.**

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando, a necessidade de realização de despesa pública, visando a continuidade dos serviços essenciais ao funcionamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus, em especial a necessidade de contratação do objeto epigrafado.

Levando em consideração ainda nas reuniões onde nós do Fundo Municipal de Saúde vislumbramos diversas necessidades de acompanhamento técnico nessa área, virmos por meio deste instrumento solicitar a contratação de empresa jurídica especializada para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA E PREVIDÊNCIA, ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, AJUSTES E ADAPTAÇÃO PARA O E-SOCIAL, DCTFWEB, DIRF, RAIS, ENVIO DO SIOPS, ACOMPANHAMENTO VIA E-CAC E REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS JUNTO A RECEITA FEDERAL**

A razão para a escolha desta empresa em epígrafe se deveu à análise minuciosa dos autos, onde restou comprovada a idoneidade da empresa e a sua aptidão técnica e notória especialização para a execução do objeto, em preterição a qualquer outro.

A justificativa do preço provém de pesquisa de Mercado na qual restou demonstrado que os preços apresentados se encontram em total compatibilidade com a realidade mercadológica.

Levamos, também, em consideração, as peculiaridades do mercado, o perigo da demora, o princípio da finalidade e da eficiência administrativa.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: **M&M ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA - R\$ 48.000,00**; pretendo contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

Trata-se, além do mais, da contratação de serviços técnicos especializados com profissional ou empresa de notória especialização.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá

ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21; considerado, ainda, o disposto na Lei Federal nº 14.039/20:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

"III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:"

"c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;"

Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020:

"Altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), e o Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para dispor sobre a natureza técnica e singular dos serviços prestados por advogados e por profissionais de contabilidade."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


Lázaro Saraiva Silva
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
SECRETARIA DE SAÚDE

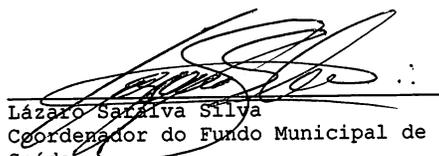
QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00002/2024

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA E PREVIDÊNCIA, ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, AJUSTES E ADAPTAÇÃO PARA O E-SOCIAL, DCTFWEB, DIRF, RAIS, ENVIO DO SIOPS, ACOMPANHAMENTO VIA E-CAC E REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS JUNTO A RECEITA FEDERAL						
M&M ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA	MÊS	12	4.000,00	48.000,00	1	

Bom Jesus - PB, 10 de Junho de 2024

RESULTADO FINAL:

- M&M ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA.
 05.662.214/0001-47
 Item(s): 1.
 Valor: R\$ 48.000,00


 Lázaro Saraiva Silva
 Coordenador do Fundo Municipal de Saúde